



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Chamada pública para preenchimento de vagas do Edital nº 05/2025 - PROEN, de 07 de Março de 2025**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO  
ACADÊMICO – BIA-UNIVASF**

A Pró-Reitoria de Ensino da Univasf (PROEN), tendo em vista o disposto no Edital nº 36, de 20 de dezembro de 2024, da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe), que estabelece o regulamento para submissão de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA), bem como no Edital 05/2025-PROEN, torna público a presente Chamada para a seleção de alunos, voluntários e bolsistas, de acordo com os termos dos referidos editais.

**1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INCENTIVO ACADÊMICO**

- 1.1** O programa BIA-Univasf tem por objetivo integrar os ingressantes dos cursos de graduação em atividades de pesquisa e extensão, visando melhor aproveitamento nas atividades de ensino, estimulando-os desde o início do curso a aplicar o conhecimento científico no enfrentamento dos problemas relacionados à convivência com a seca e para o desenvolvimento do semiárido.
- 1.2** Para a consolidação do projeto institucional foram estabelecidos eixos prioritários que visam estimular a atuação inter/multidisciplinar, com foco em projetos voltados para a melhoria de vida da população no semiárido. Em particular, a participação do estudante ingressante nestes projetos deverá favorecer o despertar de sua vocação científica e de seu compromisso social desde o início da graduação.
- 1.3** O programa BIA-Univasf tem como tema a **“Convivência com o Semiárido”** e está estruturado a partir dos seguintes eixos:
  - I. Saúde no Semiárido
  - II. Energia no Semiárido
  - III. Políticas Sociais no Semiárido
  - IV. Água e ambiente
  - V. Alimentos no Semiárido
  - VI. Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido
- 1.4** A seleção de candidatos, voluntários e bolsistas, será coordenada pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.
  - 1.4.1** Compete ao Comitê Gestor:
    - a. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades de execução do Programa BIA – Univasf;
    - b. Propor à Câmara de Ensino da Univasf a criação de um Regimento Interno, objetivando a regulamentação institucional do Programa;
    - c. Tomar todas as medidas cabíveis que garantam o cumprimento dos objetivos do Programa BIA-Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

As vagas disponibilizadas nesta Chamada pública referem-se a projetos que foram aprovados no Edital 02/2024-PROEN.

**1.5** Nesta Chamada pública serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas conforme Quadro a seguir.

**1.6** As vagas disponibilizadas para bolsistas referem-se 14 (quatorze) bolsas da Facepe e 02 (duas) bolsa da Univasf, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), disponibilizado em doze parcelas pagas a partir de abril de 2025 (pagamento em Maio). A distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação dos projetos, sendo que para os Campi fora do estado de Pernambuco será destinada às bolsas Univasf.

**Quadro 1:** Vagas disponibilizadas no programa BIA – Univasf.

<b>Professor</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Projeto</b>	<b>Perfil do aluno ingressante</b>	<b>Vínculo</b>
Marcelo Domingues de Faria	Patrimônio Artístico-Cultural e Histórico no Semiárido	ANATOMÓVEL – Museu Itinerante de Anatomia Animal	Zootecnia, Medicina Veterinária e Ciências Biológicas	FACEPE
Alencar de Miranda Amaral	Patrimônio Artístico-Cultural e Histórico no Semiárido	"A cerâmica Tupiguarani no semiárido nordestino: processos de variabilidade, transmissão cultural e fronteiras entre a Chapada do Araripe e a Serra da Capivara"	Arqueologia e Preservação Patrimonial	UNIVASF*
Ana Cleide da Silva Dias	Saúde no Semiárido	Cartilha educativa para mulheres e profissionais da Atenção Primária à Saúde do semiárido: abordagem prática sobre o DIU de cobre	Enfermagem, Medicina	FACEPE
Helder Ribeiro Freitas	Alimentos no Semiárido	"Quintais Produtivos Agroflorestais para Transição Agroecológica no Semiárido: Construção do Conhecimento para Promoção da Segurança Alimentar"	Engenharia Agrônoma, Ciência Biológicas	FACEPE
Deuzilane Muniz Nunes	Saúde no Semiárido	"PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE COM ACESSIBILIDADE NAS MÍDIAS SOCIAIS DE UM CENTRO DE INFORMAÇÃO SOBRE MEDICAMENTOS"	Farmácia, Enfermagem, Medicina	FACEPE
Márkillia Zunete Beckmann-Cavalcante	Água e Ambiente	Estratégias para indução floral de <i>Stylosanthes</i> cultivado em ambiente Semiárido: influência no desenvolvimento e produção de hastes florais	Engenharia Agrônoma, Ciência Biológicas	FACEPE
Rita de Cássia Rodrigues Gonçalves Gervásio	Alimentos no Semiárido	Avaliação do potencial inseticida de saponinas extraídas de plantas da Caatinga.	Engenharia Agrônoma, Ciência Biológicas	FACEPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Professor	Área de Conhecimento	Projeto	Perfil do aluno ingressante	Vínculo
Rosemairy Luciane Mendes	Saúde no Semiárido	Avaliação da Atividade Mutagênica e Toxicidade Aguda de Fração Proteica da Moringa oleifera	Farmácia, Enfermagem, Medicina, Ciências Biológicas	FACEPE
Jhonathan de Oliveira Silva	Água e Ambiente	O valor das pequenas coisas: borboletas como indicadores de qualidade ambiental	Ciências da Natureza (SB), Ecologia	UNIVASF*
Alvany Maria Dos Santos Santiago	Água e Ambiente	Educação para o Desenvolvimento Sustentável no Semiárido: ampliando a cidadania global	Engenharia Agrônômica, Engenharia de Produção (JUAZ.), Ciências Biológicas, Psicologia, Artes, Sociologia	FACEPE
Karla dos Santos Melo de Sousa	Alimentos no Semiárido	REVELANDO O RÓTULO DOS ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS	Engenharia Agrônômica	FACEPE
Daniel Ribeiro Menezes	Alimentos no Semiárido	Potencial de extratos taníferos de plantas da Caatinga na dieta de cabras	Medicina Veterinária, Zootecnia	FACEPE
Christian Vichi	Saúde no Semiárido	Observação da atuação docente na educação especial	Psicologia	FACEPE
Benoit Jean Bernard Jahyny	Água e Ambiente	Coleção Entomológica do Museu de Fauna Caatinga na Universidade Federal do Vale do São Francisco (Petrolina-PE): organização, manutenção e divulgação	Engenharia Agrônômica, Ciência Biológicas	FACEPE
Laís Feitosa Machado	Água e Ambiente	CIÊNCIA OXE - Divulgação Científica a partir do Semiárido	Ciências da Natureza (SB), Geologia, Ecologia, Geografia	VOLUNTÁRIO
Gabriela Felix do Nascimento Silva	Água e Ambiente	Hemoparasitos da anurofauna de Campo Formoso - BA	Zootecnia, Medicina Veterinária e Ciências Biológicas	FACEPE
Fernando de Aguiar Lemos	Saúde no Semiárido	Aplicação da realidade virtual associada a abordagem coordenativa em circuito na saúde cognitiva e motora de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	Educação Física, Medicina, Farmácia, Psicologia	FACEPE
Marcelo de Maio Nascimento	Saúde no Semiárido	Envolvimento de idosos petrolinenses com exercícios físicos	Educação Física	VOLUNTÁRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

Professor	Área de Conhecimento	Projeto	Perfil do aluno ingressante	Vínculo
LENILSON OLITO ROCHA	Políticas Sociais no Semiárido	Desenvolvimento de brinquedos educativos de baixo custo.	Engenharia de Produção (SALG.)	CADASTRO DE RESERVA
Priscyla Maria Silva Rodrigues	Água e Ambiente	Conhecendo as plantas da Caatinga: Conectando Universidade, Escola e Sociedade	Ciências da Natureza (SB), Ecologia	CADASTRO DE RESERVA
Pedro Pereira Tenório	Saúde no Semiárido	"RAZÃO NEUTRÓFILO LINFÓCITO COMO PROMISSOR BIOMARCADOR INFLAMATÓRIO DA DOENÇA ARTERIAL CORONARIANA"	Medicina (PA)	VOLUNTÁRIO
Elver Luiz Mayer	Patrimônio Artístico-Cultural e Histórico no Semiárido	Paleontologia de vertebrados em diferentes contextos cronológicos do Brasil	Geologia	VOLUNTÁRIO
Alana Mirelle Coelho Leite	Saúde no Semiárido	"Explorando as causas da Morte Encefálica: Um estudo abrangente situações clínicas e traumáticas notificadas pela Organização de Procura de Órgãos (OPO)"	Enfermagem	CADASTRO DE RESERVA
Natália Batista Albuquerque Goulart Lemos	Saúde no Semiárido	Promoção de atividade física estruturada e informação sobre comportamentos saudáveis de movimento em pré-escolas da rede municipal de Petrolina (PE)	Educação Física, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Psicologia	VOLUNTÁRIO
Isabel Dielle Souza Lima Pio	Saúde no Semiárido	EDUCAÇÃO EM SAÚDE COMO FERRAMENTA PARA O CUIDADO INTEGRAL E BEM-ESTAR	Farmácia, Enfermagem, Medicina, Psicologia	VOLUNTÁRIO

## 2. DA CONCESSÃO

### 2.1 Da elegibilidade

Poderão concorrer às bolsas apenas estudantes que:

- Tenham cursado os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública federal, estadual ou municipal;
- Não tenham sido admitidos no Estabelecimento onde realizaram o Ensino Médio por meio de processos seletivos de qualquer natureza (ou equivalente);
- Estejam regularmente matriculados em algum curso de graduação da Univasf e cursando, no momento da implementação da bolsa, o 1º período do curso.
- Tenham alcançado melhor classificação no último processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da Univasf (PS-ICG) 2024, ou seja, **ingressantes no semestre de 2025.1.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- e. Assumir o compromisso de dedicar pelo menos 12 (doze) horas semanais para as atividades de pesquisa ou extensão previstas no projeto de seu orientador;
- f. **Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas de estudo da Univasf ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES);**
- g. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- h. Não ter sido contemplado com bolsa no programa BIA – Facepe anteriormente;

**Parágrafo único** - Para aplicação do disposto na alínea **a**, serão considerados aptos apenas os estudantes que tenham concluído as três séries do Ensino Médio na modalidade regular, não sendo admitidos candidatos que tenham obtido certificação de conclusão por meio de exames supletivos ou outros de natureza similar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

**3.1** Os estudantes **mais bem classificados no PS-ICG 2024** interessados em participar do Programa BIA deverão inscrever-se no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), no período de **26 de março a 01 de abril de 2025**, escolhendo **três opções de projetos por ordem de preferência**.

**3.2** Para a efetivação da inscrição o estudante deverá anexar os seguintes documentos (**formato pdf**), no ato da inscrição no Sistema PS:

- I. RG e CPF;
- II. Ficha de Inscrição (Anexo II);
- III. Comprovante de nota obtida no Enem 2024 (ingressantes 2025.1);
- IV. Carta de Motivação (Anexo III);
- V. Histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão.
- VI. Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação (Anexo V)
- VII. Comprovante de Matrícula 2025.1

**3.3** As bolsas da Facepe serão pagas diretamente por este órgão em Conta Corrente, exclusivamente do Banco do Brasil, indicada pelo(a) bolsista como titular.

**3.4** Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de documentos listados no item 3.2 deste Edital, resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

**3.5** Será utilizado como critério para a classificação dos estudantes, a nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (nota do PS-ICG 2024), considerando a disponibilidade de vagas dos projetos classificados e o perfil do aluno (curso de graduação) que poderá atender o plano de trabalho determinado pelo proponente Tutor BIA.

**3.6** O resultado da classificação dos estudantes nos respectivos projetos será divulgado no sistema PS, conforme Cronograma disposto no item 7.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

#### **4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

**4.1** Para implementação da bolsa BIA, os professores tutores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital:

- i. Ficha de inscrição (Anexo II)
- ii. Declaração sobre acúmulo de bolsa e remuneração do aluno (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado
- iii. Plano de trabalho (Anexo I) em formato “**doc**”
- iv. **Resumo do Plano de trabalho** (texto até 3.000 caracteres) e as **Palavras-chave** (mínimo de três e máximo de seis), **em formato “doc”**.
- v. Comprovante contendo dados bancários do bolsista (agência e conta corrente).

**4.2** Os alunos contemplados com bolsa deverão entregar todos os documentos listados no item 4.1, e os alunos contemplados com bolsa da Univasf deverão entregar, juntamente com os documentos listados nos itens 4.1, o **Termo de Compromisso** (Anexo XI).

**4.3** Obrigatoriamente, os alunos e professores tutores contemplados com bolsa da Facepe devem ter cadastro no AgilFAP (<https://agil.facepe.br/cadastro.php>), sem o qual não haverá possibilidade de implementação de bolsa BIA. A responsabilidade pelo cadastro no AgilFAP é exclusivamente do interessado – professor e aluno.

**4.4** A existência de alguma inadimplência do orientador com a Pró-reitoria de Ensino, não regularizada no prazo de 7 (sete) dias após a divulgação do resultado final da classificação dos projetos, constituirá em fator impeditivo para implementação da bolsa. Neste caso, a bolsa será remanejada para o próximo projeto, seguindo a ordem de classificação.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS**

**5.1** São obrigações do Tutor BIA

- A. Estar previamente cadastrado no Sistema AgilFap (exclusivamente para tutores que orientarão bolsistas Facepe);
- B. Elaborar um plano de trabalho, exequível ao tempo e às especificidades dos requisitos do bolsista, a ser desenvolvido no período de vigência do projeto;
- C. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- D. Atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação, incluindo a participação na Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (Scientex) da Univasf;
- E. Avaliar o desempenho de cada bolsista BIA;
- F. Enviar mensalmente a ficha de frequência do bolsista (Anexo VI), via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (Sipac);
- G. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista (Anexo VII) ao DPEG juntamente com comprovante de matrícula atualizado do discente;
- H. Encaminhar, no final do quinto mês, o relatório parcial do orientador/tutor (Anexo VIII) ao DPEG;
- I. Apresentar documentação e prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto, sempre que solicitado pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- J. Orientar o bolsista na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo IX) e encaminhar, juntamente com um resumo dos resultados obtidos (Anexo X), ao DPEG;
- K. Estar presente na apresentação de resultados dos bolsistas BIA, que estão sob sua orientação, nos eventos da Instituição.
- L. Informar imediatamente quando houver necessidade de cancelamento de bolsa, especialmente por inassiduidade.
- M. Participar dos fóruns de avaliação do programa BIA.

**Parágrafo único.** Para os tutores que tenham interesse em solicitar renovação das bolsas BIA para o projeto por mais seis meses, os itens **g** e **h** serão considerados na avaliação.

## **5.2** São obrigações do bolsista BIA

- a. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto para o qual se inscreveu;
- b. Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo Tutor BIA;
- c. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividades por semana**
- d. Apresentar as atividades desenvolvidas no projeto durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão 2024 da Univasf ou evento similar.
- e. Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas com resultados do trabalho e encaminhá-lo ao DPEG, após anuência de seu Tutor.
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista, da Facepe ou Univasf, e vínculo ao Programa BIA em trabalhos apresentados e publicações;
- g. Prestar informação, quando solicitado, durante e após a vigência da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens 5.2 **d** e **e** caracterizar-se-á como situação de inadimplência, tanto do orientador como do bolsista BIA, junto aos Programas Especiais coordenados pela PROEN.

## **6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

**6.1** O estudante poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo Tutor BIA.

**6.2** Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo Tutor BIA (professor ou bolsista de pós-doutorado) ao Comitê Gestor do Programa BIA – Univasf, acompanhados do formulário de frequência (Anexo VI) e relatório final contendo a justificativa para o cancelamento.

**6.3** A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado neste processo seletivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6758 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**7. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Divulgação da Chamada Pública de vagas do Edital 02/2024 – BIA/UNIVASF	25 de março de 2025
Inscrição dos alunos no processo seletivo BIA	26 de março a 01 de abril de 2025
Divulgação da relação de alunos inscritos no programa BIA	02 de abril de 2024
Divulgação da alocação dos estudantes nos projetos	A partir de 03 de abril de 2025
Entrega de documentação para implementação da bolsa BIA	Até 08 de abril de 2025*
Início da vigência da bolsa	Abril de 2025

\*por e-mail ([bia.proen@univasf.edu.br](mailto:bia.proen@univasf.edu.br));

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1** Compete à Pró-Reitoria de Ensino da Univasf o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.
- 8.2** A vigência das bolsas iniciará em **Abril de 2025**.
- 8.3** A inscrição do proponente (Tutor) e estudantes implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.5** Recomenda-se que as inscrições de projetos e de candidatos BIA sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.
- 8.6** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- 8.7** Casos omissos neste Edital serão examinados pelo Comitê Gestor do Programa BIA-Univasf.

Petrolina, 25 de Março de 2025

Sued Sheila Sarmento  
Diretora de Programas Especiais de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II:**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE**

Área escolhida:	<input type="checkbox"/> Saúde no Semiárido <input type="checkbox"/> Políticas Sociais no Semiárido <input type="checkbox"/> Alimentos no semiárido <input type="checkbox"/> Água e Ambiente <input type="checkbox"/> Patrimônio artístico-cultural e histórico no semiárido	
Campus onde gostaria de desenvolver o projeto BIA	<input type="checkbox"/> Petrolina <input type="checkbox"/> Juazeiro <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias. . <input type="checkbox"/> Paulo Afonso <input type="checkbox"/> Salgueiro <input type="checkbox"/> Serra da Capivara <input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim	
Título do projeto que deseja participar:	1ª opção -	
	2ª opção -	
	3ª opção -	
Orientador do projeto:	1ª opção -	
	2ª opção -	
	3ª opção -	
Nome completo do estudante:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período de ingresso (mês/ano): Previsão de término (mês/ano):
Endereço completo (Avenida, Praça, Rua e número):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Escola que concluiu o ensino médio (EM):		Ano:
Tipo de conta no Banco: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança		
Banco:	Agência:	Conta:

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III:**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à bolsa BIA, eixo temático \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, apresento a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a bolsa BIA, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV:**

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V:**

**Declaração de Primeiro ingresso em curso de graduação**

( ) Declaro ser esse meu primeiro ingresso em curso de graduação.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VII:**

**RELATÓRIO PARCIAL DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/25 ou Univasf-yyyy/2025	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO**

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão

**ANDAMENTO DO PROJETO (2.000 caracteres)**

Fazer uma síntese das atividades desenvolvidas, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

**DECLARAÇÃO SOBRE ACÚMULO DE BOLSA E REMUNERAÇÃO:**

( ) Declaro não exercer cargo ou função público, não possuir vínculo empregatício ou societário, não acumular bolsa de outra instituição ou programa e não auferir nenhuma remuneração regular.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) bolsista: \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO VIII:

RELATÓRIO PARCIAL DO(A) ORIENTADOR(A)/TUTOR(A)

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA		
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/25 ou Univasf-yyyy/2025	
Aluno (a)		
Entrada	Ano:	Semestre: 1º [ ] 2º [ ]
Curso		

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa [ ] Extensão

**AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA (2.000 caracteres)**

Fornecer parecer sobre o desempenho do(a) bolsista e sobre o andamento das atividades do projeto, informando quaisquer problemas e providências tomadas.

**DECLARAÇÃO SOBRE A MANUTENÇÃO DA BOLSA:**

( ) Recomendo a **MANUTENÇÃO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

( ) Recomendo o **CANCELAMENTO** da bolsa em virtude do(a) bolsista acima mencionado **NÃO** apresentar a dedicação necessária (tempo X empenho) ao cumprimento do projeto dentro do cronograma previsto.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

--

ANEXO IX:

RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE BOLSISTA BIA

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA	
Nº do processo	BIA-XXXX-X.XX/25 ou Univasf-yyyy/2025
Aluno (a)	
Entrada	Ano:                      Semestre: 1º [ ]    2º [ ]
Vigência da bolsa	
Instituição	
Curso	

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

Título	
Orientador (a)	
Atividade	[ ] Pesquisa    [ ] Extensão

**Introdução e objetivos do projeto/plano de trabalho** - Delimitação do problema trabalhado e conexões entre o plano de trabalho do bolsista e o projeto no qual está inserido. Objetivos e justificativa do plano em termos de relevância para a ciência, a sociedade e a formação do aluno.

**Atividades executadas no período** - Relação das atividades executadas, em ordem cronológica, de acordo com os objetivos.

**Considerações finais** - Relação dos resultados ou produtos obtidos durante a execução do projeto. Exposição da contribuição do projeto para conhecimento científico, para a sociedade e para sua formação.

**Dificuldades e soluções** - Expor as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do plano e as estratégias utilizadas para sua resolução.

**Participação em reuniões científicas e publicações (no caso de projeto de pesquisa)** - Relacionar reuniões científicas e títulos de trabalhos apresentados pelo estudante durante a vigência da bolsa. Incluir títulos de publicações que resultaram ou se beneficiaram de seu trabalho.

**Participação em atividades de extensão (no caso de projeto de extensão)** - Relacionar atividades de extensão das quais participou durante a vigência da bolsa.

**Anexos** - Anexar documentos que julgar relevantes para a apresentação dos resultados do projeto.

**Avaliação do Bolsista** - Descrever como avalia sua participação no programa BIA ressaltando a importância do desenvolvimento do projeto para sua formação/crescimento acadêmico e o desempenho do orientador durante o período de vigência da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Parecer do Orientador** - Emitir um parecer sucinto sobre o desempenho do bolsista durante a vigência da bolsa e o desenvolvimento do projeto, contemplando: assiduidade, interesse, responsabilidade, capacidade, organização, progresso, iniciativa e produtividade do bolsista, entre outros itens que julgar adequados.

**Parecer conclusivo** - Na sua avaliação, o desempenho do bolsista pode ser considerado:

Ruim

Regular

Bom

Ótimo

Local \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO X**  
**RESULTADOS OBTIDOS (a ser inserido no Agilfap)**

**RESULTADOS OBTIDOS** (Texto de até 5.000 caracteres)

*Balanço realizado pelo coordenador ou orientador do projeto no momento da prestação de contas, que tem por base as informações fornecidas com relação aos resultados que se desejava alcançar, no momento da solicitação do apoio financeiro. Trata-se de uma informação com fins de divulgação ao público em geral e que estará disponível no site da Facepe. (Este item de informação deverá substituir o resumo informativo apresentado pelo coordenador do projeto no momento da submissão).*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

ANEXO XI:

TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO (BIA)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominado Bolsista BIA, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ALUNO BIA, vinculado ao projeto

\_\_\_\_\_, sob orientação do(a) Professor(a)-Tutor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE/CPF \_\_\_\_\_. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências do Edital 05/2025 - PROEN, de 07/03/2025, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Bolsa BIA será inicialmente de seis meses, com início em 01/04/2025 e término previsto em 30/09/2025; podendo ser prorrogado por igual período, desde que a renovação seja recomendada e haja disponibilidade orçamentária.
2. A bolsa BIA terá valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com previsão de pagamento de seis parcelas.
3. O bolsista BIA se compromete a: i. dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa/extensão, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a)-Tutor(a); ii. **entregar relatório final até 30 dias após o término da vigência do projeto.**
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Bolsista BIA, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e no Edital vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o Bolsista BIA não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza ou outra remuneração regular de qualquer natureza.
6. O bolsista BIA e o(a) Professor(a) Tutor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições do Edital -05/2025.
7. O(a) Professor(a) Tutor(a) é responsável pelo controle das atividades do bolsista BIA, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. **O(a) Professor(a) Tutor(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 15 de cada mês, a frequência do bolsista BIA,** para efeito de pagamento.
9. Em caso de recondução do bolsista BIA, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Tutor(a) e o bolsista BIA.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
DPEG/PROEN/Univasf

\_\_\_\_\_  
Professor tutor  
(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Bolsista BIA (assinatura)

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

**TERMO ADITIVO**  
(Recondução do Bolsista BIA)

Em consonância com Edital 05/2025, do envio de Relatório Parcial do Projeto (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e pelo bolsista BIA, e RECOMENDAÇÃO do Comitê Gestor do BIA na Univasf, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA BIA por mais seis meses com início em 01/10/2025 e término previsto para 31/03/2026.

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
DPEG/PROEN/Univasf